



Anti. Budgeto municipal PB 95

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.204/95

DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO MÉDICO-CIRÚRGICO DA
MENOR THAYANNE RODRIGUES GUEDES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico-cirúrgico da menor THAYANNE RODRIGUES GUEDES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º- Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 18 de outubro de 1995.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Prefeito Constitucional